

DÖHLER S.A.

Rua Arno Waldemar Döhler, 145, CEP 89219-902, Joinville/ SC

Companhia Aberta (Código CVM nr. 520-7)

CNPJ 84.683.408/0001-03

NIRE 42 3 0000515-1

Senhores Acionistas,

Tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Administração da DÖHLER S.A. ("Companhia"), em reunião de 26 de março de 2013, bem como em obediência ao art. 11, inciso II, da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia fornece o presente relatório apresentando a Proposta da Administração relativa aos poderes de gestão e conseqüente alteração do art. 11º do Estatuto Social da Companhia, a ser deliberada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária convocada para o dia 26 de abril de 2013.

I. PODERES DE GESTÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA.

A Companhia propõe a adequação dos poderes de gestão da diretoria, de modo que a prática e todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade sejam de atribuição de dois diretores em conjunto.

II. DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Em decorrência da alteração proposta, A diretoria, em conjunto de dois Diretores, dentro dos limites da lei e do Estatuto da Companhia, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão.

Em razão desta modificação, o artigo 11º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO DA DÖHLER S. A.
CNPJ n 84.683.408/0001-03

ATO REGISTRADO JUNTA/CVM

SUGESTÃO PARA ALTERAÇÃO

Art. 11 - A diretoria, em conjunto ou isoladamente, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática e todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais; exercer a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo ou fora dele e a constituição de procuradores com poderes “ad juditia” ou “ad negotia”.

Parágrafo 1º - Aos diretores e eventuais procuradores, é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e, de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor. Será permitido, entretanto, aos diretores, em nome da Sociedade e de suas controladas, prestarem fiança perante entidades autárquicas ou paraestatais, ou ainda, às fazendas públicas, em favor de entidades comerciais ou industriais, dentro do limite de sua competência.

Parágrafo 2º - Da mesma forma como no parágrafo anterior, fica a diretoria autorizada a contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Art. 11 - A diretoria, em conjunto de dois Diretores, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática e todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais; exercer a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo ou fora dele e a constituição de procuradores com poderes “ad juditia” ou “ad negotia”.

Parágrafo 1º - Aos diretores e eventuais procuradores, é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e, de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor. Será permitido, entretanto, aos diretores, em nome da Sociedade e de suas controladas, observada a forma de assinatura do caput, prestarem fiança perante entidades autárquicas ou paraestatais, ou ainda, às fazendas públicas, em favor de entidades comerciais ou industriais, dentro do limite de sua competência.

Parágrafo 2º - Da mesma forma como no parágrafo anterior, fica a diretoria autorizada a contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Por fim, em atendimento ao art. 11, inciso I, da Instrução CVM nº 481/09, a Companhia disponibiliza em anexo cópia do estatuto social contendo, em destaque, as alterações acima propostas.

Joinville/SC, 26 de março de 2013.

Udo Döhler
Diretor de Relações com Investidores

**ANEXO II – ITEM 10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 17/12/2009**

10.1. Os diretores devem comentar sobre:

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais:

- A diretoria considera as condições financeiras e patrimoniais adequadas para atender todos os compromissos da companhia de curto, médio e longo prazo.

b) Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

- Para a diretoria, a estrutura de capital é adequada para atender as necessidades da companhia.
 - i. Não há previsão para a realização a curto prazo de hipótese de resgate de ações.
 - ii. Não aplicável.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos:

- A diretoria considera que a companhia dispõe de recursos suficientes para atender a todos os compromissos de curto, médio e longo prazo.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas:

- Para atender as necessidades de capital de giro, a empresa contratou financiamentos junto ao programa de NPR/EGF no montante de R\$ 20.644 mil, destinados a aquisição de algodão, matéria prima básica da companhia.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez:

- A diretoria considera suficientes os seus recursos próprios para atender as necessidades de capital de giro e/ou investimentos em ativos não-circulantes.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

- I. contratos de empréstimo e financiamento relevantes;
- II. outras relações de longo prazo com instituições financeiras;
- III. grau de subordinação entre as dívidas;
- IV. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

Circulante (Em Milhares De Reais)

| Modalidade | Encargos anuais | 2012 | 2011 | 2010 |
|-------------------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|
| ACC | 1,95% à 3% + VC | 8.257 | 6.042 | 2 |
| EGF | 6,75% | 20.504 | 11.241 | - |
| Financ. Capital de Giro | 6,80% | - | - | 17.596 |
| Finep | 4,00% | 506 | - | - |
| Total | | 29.267 | 17.283 | 17.598 |

Não Circulante (Em Milhares De Reais)

| Modalidade | Encargos anuais | 2012 | 2011 | 2010 |
|--------------|-----------------|--------------|--------------|----------|
| Prodec | UFIR | 2.808 | 899 | - |
| Finep | 4,00% | 3.212 | 868 | - |
| Total | | 6.020 | 1.767 | - |

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

- A companhia não possui limites de utilização dos financiamentos já contratados.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras**Contas do Demonstrativo De Resultado Consolidado (Em Milhares De Reais)**

| Receita Operacional Bruta | 2012 | 2011 | 2010 |
|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| Vendas Mercado Interno | 359.748 | 346.498 | 276.681 |
| Vendas Mercado Externo | 30.083 | 26.960 | 31.018 |
| TOTAL | 389.831 | 373.458 | 307.699 |
| Devoluções e Impostos | (76.153) | (72.370) | (61.098) |
| Receita Operacional Líquida | 313.678 | 301.088 | 246.601 |
| Custo Produtos Vendidos | (225.821) | (213.264) | (187.517) |
| Lucro Operacional Bruto | 87.857 | 87.824 | 59.084 |

- A Receita Operacional evoluiu apenas 4,5%, decorrente do discreto crescimento do PIB que ficou abaixo de 1%, o que obrigou a companhia a praticar uma política agressiva de vendas, frustrando o crescimento do resultado.

Contas de Ativo e Passivo Consolidado (Em Milhares De Reais)

| Período | 2012 | 2011 | 2010 |
|-------------------------------|---------|---------|---------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 65.735 | 56.659 | 51.630 |
| Clientes | 85.063 | 78.209 | 66.927 |
| Estoques | 91.298 | 85.897 | 90.564 |
| Imobilizado | 276.910 | 264.045 | 260.664 |
| Financiamentos | 29.267 | 17.283 | 15.746 |

- A conta Caixa no período cresceu em torno de 25%, considerado de bom tamanho pela Companhia.

10.2. Os diretores devem comentar

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

I. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita:

A receita da companhia e de sua controlada resulta essencialmente da produção e comercialização de seus produtos de cama, mesa, banho, decoração e de tecidos técnicos. Nos mercados internos e de exportação, abrangendo linhas para o consumidor final, rede hoteleira e hospitalar e tecidos para roupas profissionais.

II. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

Essencialmente a recuperação do mercado interno.

b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços:

- As variações das receitas não foram significativas, em decorrência do fraco desempenho da economia no país.

c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor:

- A variação de preços do principal insumo da Companhia não sofreu alterações significativas em 2012.

10.3. Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional:

Não ocorreram eventos relevantes.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária:

Não ocorreram eventos relevantes.

c) eventos ou operações não usuais:

Não ocorreram eventos relevantes.

10.4. Os diretores devem comentar

a) mudanças significativas nas práticas contábeis:

Nos exercícios financeiros do período, as demonstrações financeiras da companhia atenderam as disposições da Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e bem assim aos pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis:

Os efeitos significativos foram registrados no exercício de 2010, decorrentes da recomendação do CPC 27 (ICPC 10) que impactaram sobre a vida útil do imobilizado e do valor patrimonial da empresa.

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor:

Foram emitidos sem ressalvas.

10.5. Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:

- Atendem as alterações relacionadas as leis 11.638/07 e 11.941/09.

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a) Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las:

A diretoria envidou todos os esforços para que as demonstrações financeiras e suas notas explicativas registrassem adequadamente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as demonstrações do fluxo de caixa e do valor adicionado, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, cumprindo a legislação vigente, e bem assim, as normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Além da auditoria externa, a companhia mantém serviços de auditoria interna, prestada por empresa terceirizada.

b) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente:

Não foram constatadas deficiências.

10.7. Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a) Como os recursos resultantes da oferta foram utilizados:

Não aplicável.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição :

Não aplicável.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios:

Não aplicável.

10.8. Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items):

Não ocorreram.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras:

Não ocorreram.

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8, os diretores devem comentar:

Não aplicável.

10.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) investimentos, incluindo:

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

Os investimentos em andamento e previstos no consolidado para o exercício, foram orçados em R\$ 15.000.000,00 e distribuídos conforme segue:

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| • Maquinas e Equipamentos | R\$ 12.000.000,00 |
| • Edificações e Instalações | R\$ 3.000.000,00 |

ii. fontes de financiamento dos investimentos:

Os investimentos serão realizados com recursos próprios da companhia.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos:

Não estão sendo considerados.

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor:

- Não aplicável.

c) novos produtos e serviços:

- Não aplicável.

10.11. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

- Não foram identificados outros fatos relevantes que não os anteriormente comentados.

ANEXO II – ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 17/12/2009

12. Assembleia geral e administração

12.6. Relação dos Administradores:

| Nome completo | Roland Döhler | Udo Döhler | Ricardo Döhler | Cesar Pereira Döhler | Roberto Teodoro Beck | Elisabeth Döhler da Silva | Anke Döhler |
|---|---|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--|-------------------------------------|
| Idade | 76 | 70 | 50 | 45 | 51 | 51 | 48 |
| Profissão | Administrador de empresas | Administrador de empresas | Engenheiro Químico | Economista e Administrador | Médico | Técnica Têxtil | Engenheira Química |
| CPF | 003.220.919-34 | 006.091.969-87 | 434.494.769-04 | 460.503.709-82 | 499.205.109-04 | 709.966.367-49 | 430.052.929-91 |
| Cargo eletivo ocupado | Presidente do Conselho de Administração | Membro do Conselho de Administração | Membro do Conselho de Administração | Membro do Conselho de Administração | Membro do Conselho de Administração | Membro do Conselho de Administração | Membro do Conselho de Administração |
| Data de Eleição | 16/04/2010 | 16/04/2010 | 16/04/2010 | 16/04/2010 | 16/04/2010 | 16/04/2010 | 16/04/2010 |
| Data da Posse | 16/04/2010 | 16/04/2010 | 16/04/2010 | 16/04/2010 | 16/04/2010 | 16/04/2010 | 16/04/2010 |
| Prazo do Mandato | 04/ 2013 | 04/ 2013 | 04/ 2013 | 04/ 2013 | 04/ 2013 | 04/ 2013 | 04/2013 |
| Outros cargos ou funções exercidas no emissor | Diretor Superintendente | Diretor Presidente | Engenheiro de Segurança | Assessor Administrativo | Médico | Supervisora de desenvolvimento de produtos | - |
| Eleito pelo controlador | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim | Sim |

12.8. a – Currículo dos Administradores

ROLAND DÖHLER, Diretor Superintendente da Döhler S.A. e Diretor Presidente de sua controlada, Comfio – Cia Catarinense de Fiação. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1958, formado Técnico Têxtil pela Escola Técnica de Indústria Química e Têxtil do Rio de Janeiro (RJ), em 1957. Participou de cursos de gerência profissional.

UDO DÖHLER, Presidente do Conselho de Administração - Diretor Presidente e de Relações com Investidores da Döhler S.A. e Diretor Financeiro de sua controlada, Comfio – Cia Catarinense de Fiação, Presidente do Sindicato das Indústrias de Fiação e Tecelagem de Joinville e Prefeito Municipal de Joinville. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1971, formado em Ciências Jurídicas pela Universidade Católica do Paraná, de Curitiba (PR), em 1966. Participou de cursos de gerência profissional e financeira.

RICARDO DÖHLER, membro do Conselho de Administração. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1995, formado Engenheiro Químico pela Fundação Universidade Regional de Blumenau, em Blumenau (SC), em 1987. Participou de Cursos de especialização em Engenharia de Segurança e Administração Empresarial.

CESAR PEREIRA DÖHLER, membro do conselho de Administração. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1995, formado em Técnico em Fiação pelo Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - CETIQT, do Rio de Janeiro (RJ), em 1988. Participou de cursos de especialização em Mecânica. Formado em Ciências Econômicas

na Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, Joinville (SC). Participou de cursos de especialização (MBA) na área de Administração.

ROBERTO TEODORO BECK, membro do Conselho de Administração. Exerce a atividade de Administrador desde o ano de 1995, formado em Ciências Médicas pela Faculdade Evangélica de Medicina do Paraná, em Curitiba (PR), em 1988.

ELISABETH DÖHLER DA SILVA, membro do Conselho de Administração. Exerce a atividade de Administradora desde o ano de 2008, formada Técnica Têxtil pelo Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil – CETIQT, do Rio de Janeiro (RJ), em 1982.

ANKE DÖHLER BECK, exerce a atividade de Administradora desde o ano de 2010, formada Engenheira Química pela Universidade Federal do Paraná (PR), em 1987.

12.8. b - Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

Durante os últimos 5 anos, não houve qualquer evento relacionado a condenações criminais, condenações em processos administrativos da CVM ou condenações que transitaram em julgado que acarretasse na suspensão ou inabilitação para a prática de uma atividade profissional ou comercial de nenhum dos membros mencionados no item 12.8.a.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau:

Entre o Sr. Roland Döhler e o Sr. Udo Döhler, existe parentesco de segundo grau.

Entre o Sr. Udo Döhler e o Sr. Cesar Pereira Döhler, existe parentesco de primeiro grau.

Entre o Sr. Roland Döhler e a Sra. Elisabeth Döhler da Silva, existe parentesco de primeiro grau.

Entre o Sr. Roberto Teodoro Beck e a Sra. Anke Döhler Beck, existe a relação conjugal.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor:

Não se Aplica.

b) controlador direto ou indireto do emissor:

Não se Aplica.

c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Inexiste a relação.

**ANEXO II – ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
INSTRUÇÃO CVM Nº 480 DE 17/12/2009**

13.1 Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a) Objetivos da política ou prática de remuneração:

A política de remuneração objetiva oferecer aos diretores, proventos equivalentes aos oferecidos pelo mercado. O Conselho de Administração não é remunerado. A remuneração do Conselho Fiscal corresponde a 10% do valor da remuneração da diretoria.

b) Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles;

A remuneração dos diretores é composta de um único elemento, em forma de pró-labore global e, distribuído igualmente entre os membros da diretoria.

ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total;

Trata-se de elemento único, em forma de pró-labore.

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração;

Aplicação do percentual equivalente ao acordo coletivo de trabalho da categoria profissional entre o Sindicato Laboral e Patronal.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração:

Trata-se de composição única.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

Não aplicável.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não aplicável.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:

Acompanha a remuneração do mercado para o setor.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:

Não existe.

g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:

Não existe.

13.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

| ANO | ÓRGÃO | NÚMERO DE MEMBROS | REMUNERAÇÃO FIXA ANUAL - PRÓ-LABORE | REMUNERAÇÃO VARIÁVEL E OUTROS BENEFÍCIOS |
|------|---------------------------|-------------------|-------------------------------------|--|
| 2010 | Diretoria. | 6 | 2.612 mil | Não possuem |
| | Conselho de Administração | 7 | Sem Remuneração | |
| | Conselho Fiscal | 3 | 130 mil | |
| 2011 | Diretoria. | 6 | 2.816 mil | |
| | Conselho de Administração | 7 | Sem Remuneração | |
| | Conselho Fiscal | 3 | 141 mil | |
| 2012 | Diretoria. | 6 | 3.022 mil | |
| | Conselho de Administração | 7 | Sem Remuneração | |
| | Conselho Fiscal | 3 | 151mil | |
| 2013 | Diretoria. | 6 | 3.256 mil | |
| | Conselho de Administração | 7 | Sem Remuneração | |
| | Conselho Fiscal | 3 | 163 mil | |

13.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- Não se aplica.

13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- Não se aplica.

13.5. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:

| 31/12/2012 | AÇÕES ORDINÁRIAS | % | AÇÕES PREFERENCIAIS | % |
|---------------------------|-------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Conselho de Administração | 15.491.710 | 42,66 | 3.866.250 | 27,38 |
| Diretoria | 14.131.730 | 38,92 | 2.611.220 | 18,50 |
| Conselho Fiscal | 0 | 0 | 95.400 | 0,68 |
| Outros | 6.688.440 | 18,42 | 7.545.440 | 53,44 |
| Total | 36.311.880 | 100,00 | 14.118.310 | 100,00 |

13.6. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- Não se aplica.

13.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- Não se aplica.

13.8. Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- Não se aplica.

13.9. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- Não se aplica.

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- A companhia não oferece plano de previdência aos membros do Conselho de Administração e a Diretoria.

13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal, o respectivo valor da remuneração:

| ANO | ÓRGÃO | CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO | DIRETORIA ESTATUTÁRIA | CONSELHO FISCAL |
|-------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------|------------------------|
| 2010 | Número de Membros | 7 | 6 | 3 |
| | Valor Remuneração (igualitário) | Sem Remuneração | 431 mil | 43 mil |
| 2011 | Número de Membros | 7 | 6 | 3 |
| | Valor Remuneração (igualitário) | Sem Remuneração | 469mil | 47mil |
| 2012 | Número de Membros | 7 | 6 | 3 |
| | Valor Remuneração (igualitário) | Sem Remuneração | 543mil | 54mil |

13.12. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor.

- Não se aplica.

13.13. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

- Não se aplica.

13.14. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

- Não se aplica.

13.15. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

- Não se aplica.

13.16. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

- As informações supracitadas são as que a companhia considera relevantes.

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2011 FORMULADA PELA ADMINISTRAÇÃO DA DÖHLER S.A. A SER SUBMETIDA À APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2012, NOS TERMOS DO ITEM II, PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09

ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481/09

DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO

1. Lucro Líquido do Exercício R\$ 20.983.876,31
2. Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

| Descrição | Data Deliberação | Valor Bruto p/ Ação | Montante Global |
|-----------------------------|-------------------------|----------------------------|------------------------|
| Juros s/ Capital Próprio ON | 19/12/2012 | 0,17500 | 6.354.579,00 |
| Juros s/ Capital Próprio PN | 19/12/2012 | 0,19250 | 2.717.774,68 |
| Total | | | 9.072.353,68 |

3. Percentual do lucro líquido do exercício distribuído: 37,10%
4. Não foram distribuídos dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.
5. Remuneração aos acionistas, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

A assembleia ira ratificar a deliberação aprovada pelo conselho em 19.12.2012.

6. Não foram declarados dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Tabelas comparativas indicando, para o exercício e para os 3 (três) exercícios anteriores, o lucro líquido e a remuneração, indicando ainda, para esta última, os valores por ação de cada espécie e classe:

| Exercício | Lucro Líquido | Remuneração | | |
|-----------|---------------|--------------------------|--------------|--------------|
| | | Classe e espécie de ação | Dividendo | Total |
| 2009 | 3.844.822,10 | ON | 2.178.712,80 | 3.110.521,26 |
| | | PN | 931.808,46 | |
| 2010 | 12.361.642,95 | ON | 4.284.801,84 | 6.117.358,48 |
| | | PN | 1.553.014,10 | |
| 2011 | 24.124.380,95 | ON | 6.536.138,40 | 9.331.563,78 |
| | | PN | 2.795.425,38 | |
| 2012(*) | 20.983.876,31 | ON | 6.354.579,00 | 9.072.353,68 |
| | | PN | 2.717.774,68 | |

(*) Proposta da Administração a ser submetida a AGO/E de 26.04.2013.

8. Destinação de lucros à Reserva Legal

- a) Montante destinado à reserva legal R\$ 1.049.193,82;
- b) A reserva legal foi calculada em valor equivalente a 5% do lucro líquido do exercício e, seu valor total após a constituição, alcançou 9,53% do capital social, não superando os 20% de limite legal.

9. A companhia não possui ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

- a) O Estatuto prevê o seguinte dividendo obrigatório: “art. 22, Parágrafo 4º, item c) 25%(vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, para distribuição de dividendos”.

- b) O dividendo obrigatório estará sendo pago totalmente, conforme demonstrativo a seguir:

| | |
|---|---------------|
| Lucro Líquido do Exercício | 20.983.876,31 |
| (-) Reserva Legal | 1.049.193,82 |
| (-) Subvenção para Investimentos | 6.524.192,79 |
| (=) Lucro Base para os Dividendos | 13.410.489,70 |
| Dividendos Propostos | 9.072.353,68 |
| % Dividendo + JSCP líquido sobre base para Dividendo Mínimo | 43,23% |

11. Não houve retenção do dividendo obrigatório.

12. Não houve destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Não houve destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Destinação de resultado para reserva estatutária:

- a) O Estatuto prevê a seguinte reserva Estatutária: “art. 22, parágrafo 4º, item d) O saldo do lucro líquido que remanescer após as deduções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” será destinado para uma Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia. Esta reserva não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social”.
- b) Montante destinado à reserva estatutária (Reserva para Investimentos) no valor de R\$ 14.161.200,74.
- c) O montante da reserva para Investimentos acima corresponde ao valor remanescente do Lucro Líquido de R\$ 4.338.136,02, mais o saldo de lucros acumulados de R\$ 3.298.871,93 e a Subvenção para Investimentos de R\$ 6.524.192,79, decorrente de custo atribuído do imobilizado.

15. Retenção de lucros prevista em orçamento de capital.

- a) O montante da retenção é de R\$ 14.161.200,74

b) Orçamento de Capital

Ano 2013

| APLICAÇÕES | Valores em R\$ |
|---------------------------|---------------------------|
| Máquinas e Equipamentos | 10.000.000,00 |
| Edificações e Instalações | 3.000.000,00 |
| Total | 13.000.000,00 |

| FONTES DE RECURSOS | Valores em R\$ |
|------------------------------------|---------------------------|
| Próprios (Reserva de Lucros) | 14.161.000,00 |
| Total de Recursos Previstos | 14.161.000,00 |

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL (Art. 11 da Instrução CVM nº 481/09)

1 – CÓPIA ESTATUTO SOCIAL ATUAL

ESTATUTO DA DÖHLER S. A.

CNPJ nr. 84.683.408/0001-03

CAPÍTULO I – Denominação, Objeto, Sede e Duração

Art. 1º- A Sociedade Anônima, de capital aberto, denomina-se Döhler S.A. e se regerá pelas disposições legais aplicáveis e normas do presente estatuto social.

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

- a) A produção e beneficiamento de fios têxteis naturais, artificiais, sintéticos e tecidos nestas fibras, para uso doméstico ou industrial, seus artefatos e respectiva comercialização;
- b) A importação e exportação de quaisquer bens vinculados à persecução dos objetivos da sociedade;
- c) A participação em outras sociedades, quaisquer que sejam seus objetivos sociais, para beneficiar-se ou não de incentivos fiscais;
- d) O florestamento e reflorestamento.

Art. 3º - A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, à rua Arno W. Döhler, nr. 145 – Zona Industrial Norte – CEP 89219-902, podendo criar filiais, sucursais, depósitos, estabelecimentos ou representantes em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação da diretoria, dando ciência ao Conselho de Administração.

Art. 4º - A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – Do Capital Social e das Ações

Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) dividido em 36.311.880 (trinta e seis milhões, trezentos e onze mil, oitocentos e oitenta) ações ordinárias e 14.118.310 (quatorze milhões, cento e dezoito mil, trezentos e dez) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 1(um) voto nas Assembleias gerais.

Parágrafo 2º - Às ações preferenciais são assegurados os direitos que a Lei confere às ações ordinárias, exceto o direito a voto e direito de serem incluídas em eventual oferta pública de alienação de controle. As preferências consistem em:

- a) Prioridade no reembolso do capital sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade;
- b) Direito ao recebimento de um dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo 3º - As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas em nome de seus titulares, em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sem emissão de certificado.

Parágrafo 4º - Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuem na sociedade.

Art. 6º - A Companhia poderá mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria, nos termos e condições previstas em lei.

Art. 7º – Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre

as ações de cada espécie ou classe, observando-se quanto às preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.

CAPÍTULO III – Da Administração

Art. 8º - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de no mínimo três membros e no máximo sete membros, todos acionistas, com mandato de três anos, e por uma Diretoria, com mandato de igual duração, composta por seis membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor de Vendas, um Diretor Industrial, um Diretor Técnico e um Diretor Adjunto.

***Parágrafo único.** Nos casos previstos em lei, além dos Conselheiros, serão eleitos seus respectivos suplentes.*

Art. 9º - O Presidente do Conselho de Administração e bem assim seu substituto serão escolhidos pela Assembleia Geral.

***Parágrafo 1º** - Ocorrendo vaga, a qualquer título, no Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a realização da primeira Assembleia Geral.*

***Parágrafo 2º** - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou ainda por solicitação da diretoria, deliberando por maioria de votos dos presentes, cabendo em caso de empate, ao Presidente ou seu substituto o voto adicional de qualidade.*

***Parágrafo 3º** - O Conselho de Administração tem a competência e atribuições que lhe são fixadas em lei, ficando ainda a cargo do seu Presidente instalar e presidir as Assembleias Gerais.*

Art. 10 - A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, podendo ser votada individual ou globalmente, cabendo ao Conselho de Administração, neste último caso, deliberar sobre sua distribuição.

Art. 11 - A diretoria, ~~em conjunto ou isoladamente~~, em conjunto de dois diretores, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática e todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais; exercer a representação ativa e passiva da Sociedade em juízo ou fora dele e a constituição de procuradores com poderes “ad juditia” ou “ad negotia”.

Parágrafo 1º - *Aos diretores e eventuais procuradores, é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e, de modo especial na concessão de avais, fianças ou endossos de favor. Será permitido, entretanto, aos diretores, em nome da Sociedade e de suas controladas, observada a forma de assinatura do caput, prestarem fiança perante entidades autárquicas ou paraestatais, ou ainda, às fazendas públicas, em favor de entidades comerciais ou industriais, dentro do limite de sua competência.*

Parágrafo 2º - *Da mesma forma como no parágrafo anterior, fica a diretoria autorizada a contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.*

Art. 12 - Ao Diretor Presidente cabe o exercício, entre outras, das seguintes atribuições:

- a) Exercer a representação institucional da Sociedade;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Planejar e administrar a política financeira da Sociedade;
- d) Zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto, das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º - *Ao Diretor Superintendente compete:*

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos no sentido de planejar, desenvolver e controlar os negócios da Sociedade;
- b) Elaborar os projetos de desenvolvimento das controladas;
- c) Aprovar os planos estratégicos, orçamentários e de investimentos da Sociedade e de suas controladas, submetendo-os ao referendo da diretoria;

Parágrafo 2º - Ao Diretor Industrial compete:

- a) Exercer as funções executivas que lhe são atribuídas no sentido de planejar, dirigir e organizar a produção;
- b) A elaboração dos projetos de ampliação da produção industrial;
- c) Planejar o desenvolvimento de produtos para novos mercados.

Parágrafo 3º - Ao Diretor de Vendas compete:

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos no sentido de planejar, dirigir e organizar as vendas da Sociedade;
- b) Desenvolver a política de concessão de crédito;
- c) Supervisionar e Planejar as ações de marketing, produtos, logística, RH - Recursos Humanos, TI - Tecnologia da Informação e Controladoria.

Parágrafo 4º - Ao Diretor Técnico compete:

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídas para a manutenção dos Equipamentos da Companhia e suas fontes de energia;
- b) Supervisionar a segurança patrimonial e a política ambiental da Sociedade.

Parágrafo 5º - Ao Diretor Adjunto compete:

- a) Exercer as funções executivas e os poderes que lhe são atribuídos para assessorar os demais diretores, e representá-los na ausência dos mesmos.

Art. 13 – Os diretores dividirão entre si os encargos da administração pela forma estabelecida no regulamento interno.

Art. 14 – Os diretores se reunirão sempre que for necessário e suas deliberações constarão do Livro de Atas da Diretoria.

CAPÍTULO IV – Do Conselho Fiscal

Art. 15 – O Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, será composto de, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, instalando-o e elegendo-o em Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

***Parágrafo Único** – Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal exercerá as atribuições e poderes conferidos pela Lei, bem como, por deliberação majoritária, elegerá o seu Coordenador.*

CAPÍTULO V – Da Assembleia Geral

Art. 16 – A Assembleia Geral, órgão supremo da Sociedade, é constituída por acionistas que comprovem essa qualidade.

***Parágrafo Único** – Ficarão suspensas as transferências de ações e o desdobramento de títulos múltiplos, no decurso dos 10(dez) dias que antecederem a realização de quaisquer Assembleias Gerais.*

Art. 17 – A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária conforme a matéria sobre a qual versar. A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral

Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, instrumentadas em ata única.

Art. 18 – A Assembleia Geral Ordinária deverá se realizar no prazo da lei e terá por objeto: I – tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II – deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; III – eleger os membros do Conselho de Administração e, quando for o caso, do Conselho Fiscal.

Art. 19 – As deliberações das Assembleias Gerais, exceto nos casos legais, são tomadas por maioria absoluta de votos.

Art. 20 – A Assembleia Geral será instalada e dirigida pelo Presidente do Conselho de Administração, que escolherá um ou dois secretários, acionistas ou não.

Art. 21 – O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para a primeira convocação, e de 8 (oito) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia Geral não tenha se realizado na primeira convocação.

CAPÍTULO VI – Do Exercício Social e Resultados.

Art. 22 – O exercício social se inicia em primeiro de janeiro e se encerra a 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º – *Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras: I – balanço patrimonial; II – demonstração das mutações do patrimônio líquido; III – demonstração do resultado do exercício; IV – demonstração das origens e aplicações de recursos.*

Parágrafo 2º – *Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral*

Ordinária proposta detalhada sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

Parágrafo 3º - *Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, sucessivamente e na seguinte ordem:*

- a) Os prejuízos acumulados;
- b) A provisão para o Imposto de Renda e tributos na forma da lei;
- c) Uma participação, até o limite legal, a ser distribuída aos administradores.

Parágrafo 4º - *Após apurado, na forma do parágrafo anterior, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:*

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- c) 25%(vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei 6.404/76, para distribuição de dividendos;
- d) o saldo do lucro líquido que remanescer após as deduções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” será destinado para uma Reserva de Investimentos, com a finalidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia. Esta reserva não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor do Capital Social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social;

Parágrafo 5º - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nr. 9.249 de 26.12.95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata o parágrafo 4º, c, deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei.

Art. 23 – O pagamento de dividendos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, será feito no prazo máximo de 60 dias da data em que forem declarados, contados a partir da publicação da respectiva ata, e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Art. 24 – Os dividendos não reclamados reverterão em favor da sociedade quando prescreverem, observadas as exigências legais.

CAPITULO VII – Dos Acordos de Acionistas

Art. 25 - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto, serão sempre observadas pela Companhia.

Parágrafo Único – As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

CAPÍTULO VIII – Das Disposições Finais.

Art. 26 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos legais e na forma prevista em lei.

Art. 27 – Aos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos da lei 6.404/76 e demais normas legais pertinentes.